



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 015/2021, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A **CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARACAJU** E A  
EMPRESA **CI - CENTRO DE  
INFORMAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CI - CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF n.º 32.XXX.XXX/XXX-06, sediada na Rua Monsenhor Silveira, nº 276, bairro São José, nesta Capital, CEP: 49.015-030, neste ato representada pelo Sócio (a) Administrador, **NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº: 20X.XXX.XXX-87, Carteira de Identidade nº 59X.X54/SSP-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação Nº: 099/060/2021, modalidade Pregão, na forma Eletrônica de nº 013/2021, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 1.1.1. A prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2021, por mais 12 (doze) meses, de **17 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.
- 1.1.2. Reajuste contratual baseado no índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) no percentual de - 3,039730% (menos três inteiros e trinta e nove mil setecentos e trinta milionésimos por cento), perfazendo valor mensal atualizado de R\$ 1.079,87 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e valor anual atualizado de R\$ 12.958,44 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 e no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93 e nas CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA do contrato originário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Fica estipulado o valor mensal de 1.079,87 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 12.958,44 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. Em decorrência da alteração citada, o prazo de vigência global do contrato perfaz um total de 48 (quarenta e oito) meses.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação:





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904003 Hospedagem de sistemas, comunicação de dados

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, 07 de junho de 2024.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente



**NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Data: 07/06/2024 14:49:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA  
CI - CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA  
CONTRATADA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 006C-BD48-6059-4D14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA (CPF 201.XXX.XXX-87) em 07/06/2024 14:49:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 10/06/2024 15:21:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/006C-BD48-6059-4D14>